

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.546, de 27 de novembro de 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA CONSELHEIRO SERAFIM WAECHTER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

DECRETA:

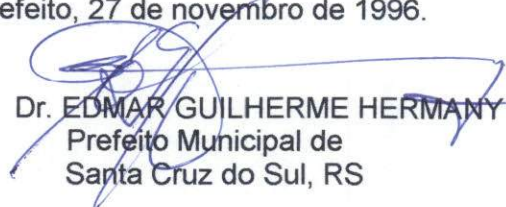
Artigo 1º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da Rua Conselheiro Serafim Waechter, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) na frente, 45,00 m (quarenta e cinco metros) de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com a Rua Santo Antonio; Fundos Sul, com o prolongamento da Rua Serafim Waechter; Lado Leste, com terreno de propriedade de Francisco Pedro Eick e Lado Oeste, com terreno de propriedade de Francisco Pedro Eick. Terreno Localizado no lado esquerdo da Rua Santo Antonio, de quem nela entra pela Rua São José, donde dista 171,35 m (cento e setenta e um metros e trinta e cinco centímetros). Quarteirão formado pelas ruas Santo Antonio, Conselheiro Serafim Waechter, São José, BR 471 e terras de Guinter Thomé. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro 02, matrícula nº 40.324, em nome de FRANCISCO PEDRO EICK.

Artigo 2º - Declara de urgência, para fins de IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 1996.



Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se



CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração